LEI MUNICPAL Nº 2198, DE 10 DE DESEMBRO 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar R$ 299.606,05 e das outras providências

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 299.606,05 (Duzentos e noventa e nove reais, seiscentos e seis reais, cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria municipal de Educação
02.07.01-Atividades do ensino básico
12.361.0022.2019-Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(125) - 3.3.90.93.00-indenizacoes e restituições R$186.000,00

Órgão 08: Fundo municipal de saúde
02.08.01-Fundo municipal de saúde - recursos livres
10.301.0026.2040-Manutenção da unidade mista
(223) - 3.1.90.13.00-Obrigações patronais R$17.460,88
(227) - 3.1.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 96.145,17

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 299.606,05 (Duzentos e noventa e nove reais, seiscentos e seis reais, cinco centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02:Gabinete municipal
04.122.0020.2002-Manutenção das atividades do gabinete
(11) -3.1.90.16.00- outras despesas variáveis - pessoal civil R$ 21.384,18
(16) - 3.3.90.30.00-material de consumo R$4.198,14
(23) - 4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente R$1.305,44
(445) - 3.3.90.49.00-auxílio-transporte R$ 2.112,24

Órgão 05: Secretaria municipal de planejamento
02.05.0-Secretaria municipal de planejamento
04.121.0020.2011-Manutenção das atividades da semplan
(79) -3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 201.003,95

Órgão 06: Secretaria municipal de Obras e serviços Publicos
04.122.0027.2013-Manutenção da frota
(99) – 3.3.90.30.00- Material de consumo R$ 15.000,00

15.452.0027.2.082-Manutenção de avenidas e praças
(104) – 3.3.90.30.00- Material de consumo R$ 837,50

02.09.01-Secretaria municipal de agricultura
18.451.0027.1214-Revitalização do riacho central
(284) -4.4.90.51.00-Obras e instalações R$ 30.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência social
02.10.01-Manutenção das atividades de assistência social – recursos livres
08.244.0024.2054-Manutenção das atividades da semas - recursos livres
(311)-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuito R$11.764,60

Órgão 11: Secretaria municipal de esporte e cultura
02.11.01-Atividades da secretaria de esporte, cultura e turismo
27.813.0028.2063-Manutenção das atividades da semectur
(338)-3.3.90.31.00 -premiações culturais, artísticas, científicas R$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de dezembro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços
Decreto 1516/18

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer
Decreto 677/17

JAIRO SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Agricultura
Decreto 1515/18